Tabela de Pontuação

Grande Área de Ciências Agrárias

A Avaliação será feita com base na produção científica, tecnológica e artístico-cultural constante do currículo do/a Orientador/a, compreendendo somente o período de **janeiro de 2019 a dezembro de 2022** ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022, conforme Edital PROPPG 02/2023. A pontuação do currículo dos/as docentes será feita conforme a seguinte tabela:

| **Tópicos** | **Pontos** | **Nº de trabalhos** | **Total** |
| --- | --- | --- | --- |
| a) Grupo de pesquisa certificado e atualizado no DGP do CNPq: |  |  |  |
| a.1. Lider (somente um) | 2 |  |  |
| a.2. Membro (até dois) | 1 |  |  |
| b) Capacitação completa obtida pelo autor, na área pretendida, no período de avaliação do edital |  |  |  |
| b.1. Doutorado | 1 |  |  |
| b.2. Pós-Doutorado no Brasil | 2 |  |  |
| b.3. Pós-Doutorado no exterior | 3 |  |  |
| c) Projetos de Pesquisa em Andamento / Concluídos, aprovados por Órgãos Oficiais de Fomento (CNPq, SETI, Fund. Araucária, FINEP, PNPD/CAPES) e Parcerias Públicas – Privadas (Empresas) |  |  |  |
| c.1. Coordenador | 15 |  |  |
| c.2. Colaborador | 5 |  |  |
| d) Projetos de pesquisa em Andamento/Concluídos, sem fomento externo e cadastrados na PROPPG |  |  |  |
| d.1. Coordenador | 7 |  |  |
| d.2. Colaborador | 2 |  |  |
| e) Artigos publicados em periódicos científicos conforme os critérios QUALIS das Áreas: Ciências Agrárias I / Ciência de Alimentos / Medicina Veterinária ou Fator de Impacto |  |  |  |
| e.1. Qualis A1 ou Fator de Impacto ≥ 2,0 | 30 |  |  |
| e.2. Qualis A2 ou 1,2 ≤ Fator de Impacto < 2,0 | 27 |  |  |
| e.3. Qualis A3 ou 0,8 ≤ Fator de Impacto < 1,2 | 24 |  |  |
| e.4. Qualis A4 ou 0,4 ≤ Fator de Impacto < 0,8 | 21 |  |  |
| e.5. Qualis B1 ou Fator de Impacto < 0,4 | 18 |  |  |
| e.6. Qualis B2 | 15 |  |  |
| e.7. Qualis B3 | 12 |  |  |
| e.8. Qualis B4 | 6 |  |  |
| e.9. Qualis C | 3 |  |  |
| e.10. Não ranqueado no Qualis | 1 |  |  |
| f) Participação em comissões coordenadora de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu no período de 2019 a 2022 (Será pontuado apenas um dos itens abaixo): |  |  |  |
| f.1. Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu | 40 |  |  |
| f.2. Vice-Coordenador de Programa de Pós-graduação Stricto Sensu | 30 |  |  |
| f.3. Membro da Comissão Coordenadora de Programa de PG Stricto Sensu | 15 |  |  |
| g) Participação em comissões de pesquisa no período de 2019 a 2022 (Será pontuado apenas um dos itens abaixo): |  |  |  |
| g.1. Coordenador de comissão de pesquisa de Centro de Estudos | 30 |  |  |
| g.2. Membro de comissão de pesquisa de Centro de Estudos | 20 |  |  |
| g.3. Membro de comissão de pesquisa de Departamento | 10 |  |  |
| h) Participação em Comitê de Iniciação Científica / Tecnológica no período de 2019 a 2022: |  |  |  |
| h.1. Membro do comitê PROIC | 30 |  |  |
| h.2. Membro do comitê PROITI | 30 |  |  |
| i) Participação em Comissão/Comitê de suporte à pesquisa no período de 2019 a 2022 (nos itens i.1 e i.2/i.3 e i.4/i.5 e i.6 só pode ser pontuado apenas um por comissão): |  |  |  |
| i.1. Coordenador de Comissão/Comitê de Ética | 30 |  |  |
| i.2. Membro de Comissão/Comitê de Ética | 20 |  |  |
| i.3. Coordenador da Comissão de Patrimônio Genético da UEL | 10 |  |  |
| i.4. Membro da Comissão de Patrimônio Genético da UEL | 5 |  |  |
| i.5. Coordenador da Comissão Institucional de Biossegurança da UEL | 10 |  |  |
| i.6. Membro da Comissão Institucional de Biossegurança da UEL | 5 |  |  |
| i.7. Coordenador de Laboratório da Central Multiusuária de Laboratórios | 10 |  |  |
| j) Livros Especializados na área, com ISBN |  |  |  |
| j.1. Autor | 25 |  |  |
| j.2. Editor/Organizador e/ou Capítulos (máximo de 2 por livro) | 15 |  |  |
| k) Livro Especializado na área, sem ISBN |  |  |  |
| k.1. Autor | 5 |  |  |
| k.2. Editor/Organizador e/ou Capítulos (máximo de 2 por livro) | 3 |  |  |
| l) Atuação em comissões científicas para avaliações de trabalhos (máximo 3 por subitem) |  |  |  |
| l.1. Parecerista de revista científica indexada | 2 |  |  |
| l.2. Parecerista de trabalhos em eventos científicos ou Programas de Iniciação Científica de IES | 1 |  |  |
| l.3. Parecerista de órgão externo de fomento | 3 |  |  |
| l.4. Editor chefe de revista indexada (por ano de atividade) | 3 |  |  |
| l.5. Vice editor chefe de revista indexada (por ano de atividade) | 1,5 |  |  |
| l.6. Editor de seção de revista indexada (por ano de atividade) | 3 |  |  |
| m) Organização de eventos científicos: (máximo de 10 pontos) |  |  |  |
| m.1. Organização do Encontro Anual de Iniciação Científica da UEL como Coordenador/Comissão Coordenadora | 3 |  |  |
| m.2. Organização do Encontro Anual de Iniciação Científica da UEL como Comissão científica | 2 |  |  |
| m.3. Organização do Encontro Anual de Iniciação Científica da UEL como Comissão Organizadora | 1 |  |  |
| m.4. Organização de outros eventos que envolvam natureza científica (eventos com apresentação de trabalhos, análise dos trabalhos por pares e publicação em anais dos resumos/trabalhos) | 1 |  |  |
| n) Comunicação em Congressos Científicos (máximo de 10 por  sub-item) |  |  |  |
| n.1. Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional (mínimo de 3 páginas) | 5 |  |  |
| n.2. Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional (mínimo de 3 páginas) | 3 |  |  |
| n.3. Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento internacional | 4 |  |  |
| n.4. Trabalho apresentado ou resumo publicado em evento nacional | 2 |  |  |
| o) Orientações e supervisões concluídas e aprovadas (Co-orientação = 50% da pontuação) |  |  |  |
| o.1. Orientação de doutorado | 15 |  |  |
| o.2. Coorientação de doutorado | 7,5 |  |  |
| o.3. Orientação de mestrado | 10 |  |  |
| o.4. Coorientação de mestrado | 5 |  |  |
| o.5. Especialização / Residência (máximo 4) | 5 |  |  |
| o.6. Pós-doutorado de no mínimo 6 meses (Resolução CEPE 053/2019) | 5 |  |  |
| o.7. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (máximo 6) | 4 |  |  |
| o.8. Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso (máximo 6) | 2 |  |  |
| p) Orientações concluídas em Programas de Iniciação Científica/ Tecnológica/ Inclusão Social (orientação com duração de um ano): |  |  |  |
| p.1. com Bolsa - (máximo 6) | 5 |  |  |
| p.2. sem Bolsa - (máximo 6) | 5 |  |  |
| p.3. Iniciação Científica Júnior / ensino médio (máximo 6) | 4 |  |  |
| q) Desenvolvimento de processos ou geração de produtos/processos com propriedade intelectual (exceto livros) |  |  |  |
| q.1. Com patente obtida | 50 |  |  |
| q.2. Com patente requerida | 30 |  |  |
| r) Participação como membro efetivo em bancas examinadoras (exceto como orientador) (máximo 8 por subitem) |  |  |  |
| r.1. Doutorado | 4 |  |  |
| r.2. Mestrado | 3 |  |  |
| r.3. Qualificação de Doutorado | 2 |  |  |
| r.4. Qualificação de Mestrado | 1 |  |  |
| r.5. Trabalho de conclusão de curso de graduação | 1 |  |  |
| r.6. Monografia de conclusão de Residência | 1 |  |  |

**Observações:**

• Serão considerados somente os trabalhos cuja referência esteja COMPLETA, contendo volume, números de páginas e ano, dentro do período 2019 a 2022, ou de janeiro de 2018 a dezembro de 2022 para docentes que tiveram licença maternidade ou adotante entre 2019 e 2022. No caso de trabalhos em eventos publicados on-line ou em CD e que não tenham numeração de páginas, informar a paginação da seguinte forma: se, por exemplo, o trabalho possuir três páginas, colocar página inicial = 1; página final = 3.

• O currículo Lattes (site do CNPq – CV Lattes: http://lattes.cnpq.br) deve ser salvo em modo completo - formato RTF - compreendendo o período especificado no edital, contendo todas as informações solicitadas na tabela de avaliação de sua respectiva área (item 6.2).

• O docente deverá informar no currículo salvo em rtf, após os Dados Pessoais, o(s) link(s) do(s) grupo(s) registrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

• Docentes que usufruíram de licença maternidade ou adotante, no período de avaliação (2019 a 2022), deverão inserir essa informação no currículo lattes, no item **Licenças,** com realce no arquivo rtf que será anexado no ato da inscrição.

• Não serão consideradas as produções se no currículo Lattes, o docente não informar o ISBN dos livros ou capítulos (quando houver); e a classificação no Qualis CAPES vigente e/ou Fator de Impacto de cada artigo cadastrado. Para isso, depois de salvo o arquivo do currículo no formato RTF, **o docente deverá abrir esse arquivo, incluir as informações solicitadas e destaca-las (negritar, sublinhar ou realçar em cor diferente) ao lado de cada item listado e salvar novamente.**

• O arquivo do currículo em formato RTF deverá ser anexado ao formulário online.

• Só será pontuada a produção cuja referência estiver com **todas as informações solicitadas na tabela de avaliação da respectiva área**, dentro do período 2019-2022.

**Atenção para as seguintes informações:**

- Não serão considerados artigos in press (no papel, online ou Epub ahead of print);

- O currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo docente no momento de sua inscrição;

- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato a orientador na Tabela de Avaliação, em acordo com o **CV Lattes apresentado na inscrição**.

- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.

• Acesso ao QUALIS: http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam

• Acesso ao JCR (Fator de Impacto): http://www.webofknowledge.com/JCR